



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 108

Ano 2020

16/Dezembro/2020

Página 01



DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2020

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas Públicas Municipais referente ao exercício financeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 70 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e art. 31 da Constituição Federal, considera e DECRETA o seguinte:

Considerando o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário pela IRREGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA de acordo com o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 133/17 - Segunda Câmara e pelo AFASTAMENTO DA MULTA de acordo com o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 165/20 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2014.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Palmital, relativas ao exercício financeiro de 2014 de responsabilidade do senhor Darci José Zolandeck.

Art. 2º- Fica concedida a quitação ao ex-prefeito Darci José Zolandeck, então ordenador de despesas do exercício de 2014, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

José Jonival Leal

Vereador – Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná